

Boletim de Serviço

Nº 505, de 05 de setembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 161, de 05 de setembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 162, de 05 de setembro de 2024	5
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 163, de 05 de setembro de 2024	6
GRUPO DE TRABALHO	8
Portaria-SEI nº 164, de 05 de setembro de 2024	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 081, de 05 de setembro de 2024	9

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 161, de 05 de setembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar em processo licitatório para contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com fins e uso de interesse social, aptas a realizar a coleta seletiva de resíduos recicláveis e bens patrimoniais inservíveis, visando atender necessidade institucional do Hospital Universitário Ana Bezerra.

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa	Coordenadora	120****
Luana Karoline Santos Moura Ferreira	Membro	331****
Sâmara Patrícia Corcino Galvão	Membro	216****
Hallyson Gleydson Melo de Andrade	Membro	238****
Jancleiton Rodrigues de Oliveira Nunes	Membro	332****
Celia caetano Bezerra Silva	Integrante Administrativo	216****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 162, de 05 de setembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar no processo licitatório para aquisição de equipamentos de multimídia para atender necessidade institucional do Hospital Universitário Ana Bezerra, pelo período de 12 (doze) meses.

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Felipe Eduardo Faria de Souza	Coordenador	224****
Alan Rolim Ribeiro	Membro	126****
Elson Vinicius Paulo da Silva	Membro	220****
Erivaldo Da Silva Santos	Membro	221****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 163, de 05 de setembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 14/2022- Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do HUAB, através do fornecimento mensal de

dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras para atender as demandas da Ebserh - Filial Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

I - GESTOR DE CONTRATO - USOST:

UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Alex Alves de Oliveira	Técnico de Segurança do Trabalho	112****
SUBSTITUTO	Douglas Vidal Gomes da Silva	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	126****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL - ULC			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos

prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 247, de 08 dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 350, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 164, de 05 de setembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Assistencial (GT-PA) no Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), que tem como objetivo apoiar no atendimento ao Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) 2024.

Art. 2º O GT-PA será composto pelos seguintes membros:

COLABORADOR	REPRESENTAÇÃO NO GT-PA	SIAPE
Ingrid Jessica Azevedo Alves - Coordenadora	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	314****
Joana D'Arc do Nascimento	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	216****
Polyanna Thamires Rocha da Silva	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	217****
Luiz Fernando Silva	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)	214****
Andrea Gondim Mendonça	Divisão Médica (DMED)	176****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	214****
Jose Cassio Rodrigues de Carvalho Freire	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados (UDIDE)	216****
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	163****

Katia Cristina Araujo Nascimento de Oliveira	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)	150****
Ádila dos Anjos Pereira	Residente de Pediatria	202*****77
Ilanna Dantas Costa	Residente de Ginecologia e Obstetrícia	202*****09
Carlos Henrique Bezerra Pereira	Residente de Anestesiologia	202*****05

Art. 3º Compete ao GT-PA:

- Levantar as necessidades assistenciais de acordo com as demandas do SUS local;
- Identificar os procedimentos contratualizados e regulados pelo SUS;
- Identificar demandas reprimidas;
- Planejar aquisição de insumos para a realização dos procedimentos assistenciais.

Art. 4º As atividades deste Grupo de Trabalho devem ser concluídas no prazo de 60 dias.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 081, de 05 de setembro de 2024

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Ofício nº 063 do Setor de Administração do HUAB e autorização da Gerência Administrativa, constante no processo nº 23527.003232/2023-81, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o colaborador **Jairo Etailson da Silva**, matrícula SIAPE nº 217****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 02/09 a 11/09/2024, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. O substituto exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações.

Nº 505, quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na Função gratificada de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário Ana Bezerra no mesmo período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH